



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 57 /PGJM, de 19 de março de 2020.

Estabelece medidas preventivas temporárias para a redução dos riscos de contaminação pelo coronavírus COVID-19, no âmbito do Ministério Público Militar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e, ainda, os termos da Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020, e da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Estabelecer medidas preventivas temporárias para a redução dos riscos de contaminação pelo coronavírus COVID-19, no âmbito do Ministério Público Militar, eliminando-se, dessa forma, a necessidade de publicação de Portarias no âmbito das PJM.

Art. 2º As atividades incompatíveis com o Regime de Trabalho Domiciliar ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial nas unidades do Ministério Público Militar, a partir do dia 19 de março de 2020.

Parágrafo único. Para os fins da manutenção integral do funcionamento do Ministério Público Militar, os membros, servidores, estagiários e colaboradores deverão ficar de sobreaviso para atendimento preferencialmente remoto.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSe) do MPM, revogando a Portaria nº 49 /PGJM, de 12 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME DE CASSIO MIRANDA, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 19/03/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0683740** e o código CRC **297B0695**.

19.03.0000.0002220/2020-60

DGP0683740v10